

**Processo nº:** 1.013.187  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** R. de S. Alves Eireli ME  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tapira  
**Ref:** Exp.n.414/2020 da Secretaria da 2ª Câmara por meio do qual submete à consideração o documento 6554411/2020, encaminhado por Bruno Thiago dos Santos Reis Silva.

À Secretaria da 2ª Câmara,

Trata-se a referida documentação de apresentação de defesa e anexos encaminhados pelo Sr. Bruno Thiago dos Reis, por meio de sua procuradora Amanda Correa Fernandes, OAB/MG 167.317, protocolizado em 01/10/2020, relativos aos presentes autos. Consta, ainda, no presente documento informação de que diversas tentativas de protocolo via E-TCE foram feitas, sem obter êxito.

Primeiramente, em homenagem ao princípio da verdade material, consonante o disposto no art. 104, do RITCMG, determino, em caráter excepcional, a juntada extemporânea dos mencionados documentos aos autos da presente Denúncia.

Após, encaminhem-se o processo à 4ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios, para análise da defesa apresentada pelo responsável, Sr. Bruno Thiago dos Reis Silva, Pregoeiro e subscritor do Edital do Pregão Presencial nº 048/2017, da Prefeitura Municipal de Tapira.

Ato contínuo, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, letra “d”, do RITCMG para cumprimento do meu despacho acostado à peça 9, do SGAP.

Após, retornem-me conclusos.

Tribunal de Contas, 18 de novembro de 2020.

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator  
(assinado digitalmente)